

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023. **CONTRATADO: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 18.007.034/0001-73. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (DOZE) meses, para o período de 08/03/2025 a 08/03/2026. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0F8B5AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição VAGAS AC	VAGAS PCD
36º	SONIELY RANUBIA LEITE BEZERRA	4906 X	
37º	JOSICLEIDE DE FREITAS GUIMARÃES BATISTA	10604 x	
38º	EDERLY BARBOSA SANTANA	6529 X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos: **CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:**

Hemograma completo com contagem de plaquetas Glicemia de jejum Hemoglobina glicada Colesterol total e frações Triglicerídeos Ureia Creatinina Sumário de urina com sedimentoscopia Ácido úrico

Hepatograma (TGO + TGP) VDRL HBsAG

Anti-HBc Anti-HCV Anti-HBS

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

T4 Livre TSfl

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:

Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:

Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia) Laudo Oftalmológico

Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método ímuncromatográfico)

Nfamografia (para mulheres)

PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:

Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCL USIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo — devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas — pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

a) documento oficial de identificação pessoal (como RG — Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

b) CPF — Cadastro de Pessoa Física;

c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);

d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

e) comprovação de residência ou domicílio atualizado; fl comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 10 de fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:09CF6CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDAI torna público que realizará, nos termos do Edital Nº 01/2025, Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de 16 (dezesesseis) Professores Substitutos do Ensino Superior, para os Cursos de Bacharelado em Direito, Letras, Matemática e Pedagogia da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

Período de Inscrições: 11 a 24 de fevereiro de 2025.

O Edital da mencionada Seleção se encontra disponível no site institucional: www.aedaifasp.com, nos quadros de aviso da AEDAI/FASP, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.
Melhores informações: pelos telefones: (87) 3838.1579 / 3838.1765 - whatsapp: 87 96522229.

Afogados da Ingazeira, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Diretora-Presidente - AEDAI

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:F16D0850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aviso de errata no valor total do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2025**, Processo Licitatório nº: 003/2025, objetivando: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) vinculados à rede municipal de saúde do município de Afogados da Ingazeira.

Onde se lê: Valor máximo a ser contratado: R\$ 162.262,32.

Leia-se: Valor máximo a ser contratado: R\$ 351.099,06

Demais informações continuam inalteradas.

Afogados da Ingazeira, 10 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:A02AB476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 045 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2025**, do tipo “**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**”, Processo Licitatório nº: 004/2025, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares sobre demanda judicial espontânea e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços CMED/ANVISA. Valor máximo a ser contratado: R\$ 90.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025, às 14:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:9120E9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O INCISO IX DO ART. 37 DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial no art. 30, IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cabendo à legislação municipal disciplinar os casos específicos em que essa contratação se justifica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 156 de abril de 1997, que estabelece as normas para a contratação temporária no âmbito do Município de Afrânio-PE;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços públicos é princípio fundamental da administração pública, sendo indispensável garantir que não haja descontinuidade na prestação de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem promovido a nomeação e posse dos profissionais efetivos aprovados em concurso público, de acordo com a necessidade real e a capacidade orçamentária, mas que ainda persistem demandas temporárias que justificam a contratação emergencial de pessoal;

CONSIDERANDO que a necessidade de reposição de profissionais decorre, entre outros fatores, do afastamento temporário de servidores efetivos em razão de licenças médicas, licenças maternidade, afastamentos para capacitação, afastamentos para exercício de mandatos classistas, cessão para outros órgãos públicos, aposentadorias pendentes de substituição e exonerações imprevistas;

CONSIDERANDO a elevada demanda por serviços públicos em setores estratégicos, agravada pela ampliação de programas sociais, projetos educacionais e ações emergenciais na área da saúde, exigindo reforço temporário de pessoal para garantir um atendimento adequado à população;

CONSIDERANDO que a ausência de servidores em funções essenciais compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, gerando impactos negativos na execução de políticas públicas e no atendimento direto aos cidadãos;

CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo para a contratação temporária atende aos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência, garantindo que a seleção dos profissionais ocorra de forma justa e objetiva, em consonância com o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem adotado medidas para evitar a precarização das relações de trabalho, promovendo contratações temporárias apenas quando indispensáveis, respeitando os limites constitucionais e legais, bem como os critérios técnicos para a definição das vagas a serem preenchidas;

CONSIDERANDO que a adoção de contratações temporárias constitui uma solução necessária e proporcional para suprir lacunas emergenciais na força de trabalho municipal, assegurando a continuidade dos serviços sem comprometer o planejamento a longo prazo da gestão pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de pessoal que trata a Lei Municipal nº 156 de abril de 1997, objetivando o provisório preenchimento de vagas no quadro de pessoal vinculado à Administração Direta do Município de Afrânio-PE, para atender as contingências suscitadas em caráter temporário de excepcional interesse público;

§1º - Poderão ser contratados, **temporariamente**, mediante realização de processo seletivo, os profissionais nos quantitativos complementares ao decreto nº 008/2025, a seguir descritos: